



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL N° 01/2021/ PROGRAD/PROEST

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE APOIO
PEDAGÓGICO**

Nova retificação em 02 de junho de 2021

A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe – UFS, considerando o disposto na [Resolução nº 11/2014/CONSU](#), [Resolução nº. 08/2016/CONSU](#), [Resolução nº 04/2018/CONSU](#) e o [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de ações de Apoio Pedagógico e estudantes para recebimento de bolsas da mesma modalidade.

DO APOIO PEDAGÓGICO E DO PLANO DE TRABALHO

1. O Apoio Pedagógico, vinculado a Assessoria de Programas (ASPROG) e ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam na participação ativa em atividades acadêmicas complementares, fornecendo apoio em disciplinas ou temas relacionados com sua área de graduação.
2. As ações de Apoio Pedagógico são compostas por Núcleo formados por alunos bolsistas e alunos voluntários, dos cursos de licenciaturas ou bacharelados, e até 3 (três) coordenadores, sendo estes professores ativos da UFS.
3. Cada Núcleo desenvolverá um Plano de Trabalho/ Planejamento de Atividades que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do/a coordenador/a.
4. As bolsas terão duração de 6 (seis) meses, renovável por igual período, mediante dotação orçamentária.
5. A carga horária do aluno bolsista ou voluntário será de 20 horas semanais e de acordo com o Plano de Trabalho encaminhado pelo/a respectivo coordenador/a.
6. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO/A ALUNO/A

7. São requisitos para participação como bolsista ou voluntário nas ações de Apoio Pedagógico:

7.1. Preencher o Cadastro Único da UFS, até a data limite de inscrição neste Edital, com informações atualizadas e anexação online de documentos comprobatórios, também atualizados e com prazos de emissão válidos, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno. Reforçamos que atualização de informações e da documentação no Cadastro Único em tela deverão ser efetuadas, no SIGAA, sendo considerados os documentos referentes a, no mínimo, os três meses anteriores à data da inscrição do discente do referido edital. A atualização que ocorrer após a inscrição não será considerada pela PROEST.

7.1.1. Consulte informações complementares anexadas a esse edital (ANEXO VI) ou via http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/9469/documenta_o_exigida_e_formul_ri_osatualizados2020.pdf;

7.2. Possuir renda per capita familiar até 1,5 salário mínimo e não possuir vínculo empregatício, bolsas de qualquer natureza ou estágio remunerado para concorrer na condição de bolsista;

7.3. Estar com vínculo ativo em curso de licenciatura ou bacharelado da Universidade Federal de Sergipe no curso ou área relativa ao Plano de Trabalho pretendido;

7.4. Declarar obrigatoriamente na inscrição que dispõe de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades das ações de Apoio Pedagógico;

7.5. Ter sido ~~aprovado~~ **classificado/a e convocado/a** neste processo seletivo específico para o Apoio Pedagógico.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas e voluntários nas ações de Apoio Pedagógico:

8.1. Prestar apoio a outros estudantes, docentes ou corpo técnico da UFS de acordo com o Plano de Trabalho do(s) coordenador(es);

8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;

8.3. Dedicar, no período de vinculação ao grupo, 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com o Plano de Trabalho e as instruções do(s) coordenador(es);

8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;

8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, mensal e semestral, para aprovação do coordenador do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;

8.5.1. O Relatório Final do Plano de Trabalho deverá ser enviado ao DELIB por memorando eletrônico em até 1 (um) mês após a finalização das atividades do Núcleo;

8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;

8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e a ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;

8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu grupo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

DAS VAGAS

9. Os/As candidatos/as concorrerão a um total de 51 (cinquenta e uma) bolsas de Apoio Pedagógico com pagamento por Recursos PNAES e 19 (dezenove) vagas para discentes voluntários.

10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Núcleos/ Planos de Trabalho.

10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

| Plano de Trabalho | Núcleos | Coordenadores | Vagas para bolsistas | Vagas para voluntários |
|---|---|--|----------------------|------------------------|
| REVIMAT: Revisão de Conteúdos Matemáticos. | REVIMAT | Adriano Veiga de Oliveira, Ivanete Batista dos Santos e Paulo de Souza Rabelo. | 21 | 04 |
| Assessoria docente às aulas remotas: uso das plataformas virtuais de aulas e atividades No Ensino Remoto Emergencial (ERE). | Assessoria docente para o Ensino Remoto Emergencial (ERE) na graduação em História. | Carlos de Oliveira Malaquias e Edna Maria Matos Antônio. | 10 | 05 |
| Apoio pedagógico do Idiomas sem Fronteiras (IsF) | Isf Inglês | Elaine Maria Santos | 08 | 02 |
| | Isf Espanhol | Rodrigo Belfort Gomes | 02 | 03 |
| | Tecnologias para Apoio Pedagógico | Claudio José Parro de Oliveira e | 02 | 01 |

| | | | | |
|--|--|--|-----------|-----------|
| Uso de tecnologias como recursos de apoio pedagógico aos docentes dos cursos do Campus do Sertão da UFS. | aos docentes de Zootecnia | Arnaldo Basso Rebelato | | |
| | Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes da Agroindústria | Maycon Fagundes Teixeira Reis e Danilo Santos Souza. | 02 | 01 |
| | Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes da Educação em Ciências Agrárias e da Terra | Arthur Nascimento de Melo e Edivaldo Rosas dos Santos Júnior. | 02 | 01 |
| | Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes da Medicina Veterinária | Ana Claudia Campos e Clarice Ricardo de Macêdo Pessoa. | 02 | 01 |
| | Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes da Engenharia Agrônômica | Thiago Matos Andrade e Nilson Rodrigues Silva | 02 | 01 |
| Total de vagas ofertadas | | | 51 | 19 |

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam aos requisitos do item 7, especificamente subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, item 13, item 23 e quaisquer itens relacionados neste Edital.

12. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Plano de Trabalho do presente Edital, conforme tabela do item 10.1, sob pena de ser eliminado/a do processo.

13. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em PDF e em arquivo único ao e-mail relacionado ao coordenador do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10.1 sobre a distribuição das vagas, entre as 8h do dia 27 de abril de 2021 e as 23h59min do dia 03 de maio de 2021:

13.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente e totalmente preenchida,

13.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá marcar o respectivo campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovar por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).

13.1.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, documento comprobatório relacionado à sua deficiência solicitado ao DAIN juntamente aos demais documentos obrigatórios para inscrição.

13.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, documento oficial que se relacione aos critérios específicos exigidos do Plano de Trabalho;

13.3. Carta de intenção, conforme Anexo II, específica e relacionada ao Plano de Trabalho e Núcleo ao qual pretende inscrever-se. Especificamente, para os/as candidatos/as às vagas do Plano de Trabalho Idiomas sem Fronteiras, a carta de intenção deve estar escrita inteiramente no idioma relacionado ao Núcleo ao qual concorre, sendo para o Núcleo IsF Inglês, carta de intenção escrita em Inglês e, para o Núcleo IsF Espanhol, carta de intenção escrita em espanhol, sob pena de eliminação do processo seletivo.

13.4 Declaração de disponibilidade de horas devidamente preenchido, conforme Anexo III.

14. Durante a inscrição no CADÚnico do SIGAA da UFS, a inclusão de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento da bolsa do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos.

14.1. Caso não seja sanado o problema com os dados bancários no prazo máximo de 2 (dois) meses, o discente terá a bolsa cancelada e será desligado do Plano de Trabalho.

15. As informações cadastrais fornecidas pelo(as) candidato(as) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.

16. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas/voluntários das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

17. O cronograma do presente Edital se dá na forma a seguir:

| ETAPA | PLATAFORMA DE PUBLICAÇÃO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PERÍODO |
|--------------------------------|---|---|
| Lançamento do Edital | http://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021 | 26/04/2021 |
| Inscrição dos/as candidatos/as | Envio ao e-mail do/a coordenador/a do Plano de Trabalho escolhido | 27/04/2021 até as 23h59 de 03/05/2021 |
| Análise das inscrições | Etapa interna sob responsabilidade dos/as coordenadores/as do Plano de Trabalho | 04 e 05/05/2021 |

| | | |
|--|---|---|
| | | |
| Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas | http://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021 | 06/05/2021 |
| Divulgação dos horários e plataformas para as Entrevistas com os/as coordenadores/as | Envio do dia/horário agendado pelo/a coordenador/a ao e-mail do discente inscrito/a | 07/05/2021 |
| Entrevistas | Em ambiente virtual definido pelos/as coordenadores/as, conforme comunicação em etapa anterior | 10, 11 e 12/05/2021 |
| Análise e preparação dos dados relacionados às Entrevistas | Etapa interna sob responsabilidade dos/as coordenadores/as e da equipe técnica da ASPROG/ DELIB para organização dos dados recebidos relacionado às entrevistas | 13 e 14/05/2021 |
| Avaliação socioeconômica e acadêmica | Etapa interna sob responsabilidade da PROEST | 07 à 20/05/2021 07 à 21/05/2021 |
| Publicação do Resultado Preliminar | http://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021 https://prograd.ufs.br/conteudos/resultados | 21/05/2021 25/05/2021 |
| Interposição de Recursos relacionados ao Resultado Preliminar | Envio ao e-mail da ASPROG/ DELIB asprog@academico.ufs.br | 24 e 25/05/2021 25 e 26/05/2021 |
| Análise dos Recursos relacionados ao Resultado Preliminar | Análise dos Recursos recebidos sob responsabilidade dos/as coordenadores/as, PROEST e ASPROG/DELIB | 26, 27 e 28/05/2021 Entre 27/05 e 02/06/2021 Entre 27/05 e 04/06/2021 |
| Publicação do Resultado Final e da Convocação para preenchimento dos Termos de Compromisso | http://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021 https://prograd.ufs.br/conteudos/resultados | 02/06/2021 04/06/2021 08/06/2021 |
| | | |

| | | |
|---|---|--|
| Preenchimento dos Termos de Compromisso | Envio do Termo de Compromisso (ANEXOS V) pelo/a discente classificado/a ao e-mail da ASPROG/ DELIB asprog@academico.ufs.br | A partir da Convocação até 04/06/2021 08/06/2021 A partir do Resultado Final e da Convocação (08/06/2021 a 10/06/2021) |
| Início das atividades nos Núcleos | - | 07/06/2021 10/06/2021 11/06/2021 |

18. Os Recursos após publicação do Resultado Preliminar devem estar de acordo com os modelos apresentados no Anexo IV, ~~respectivamente.~~ e enviado dentro do período **supracitado.**

19. Dúvidas relacionadas às inscrições e demais informações deste Edital devem ser reportadas à ASPROG/ DELIB pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, entre os dias 26/04/2021 e 02/05/2021, para que haja tempo hábil de encaminhamento e resposta entre os setores envolvidos.

DO PROCESSO SELETIVO

20. Ficará a cargo do/a coordenador/a do Plano de Trabalho a divulgação das datas e plataformas virtuais de internet para realização das entrevistas, sendo essa divulgação direta com o/a candidato/a, via e-mail.

21. Em se tratando dos meios de divulgação de resultados, informa-se:

21.1. Página eletrônica da PROGRAD no site da UFS, conforme link e indicação disponibilizada no item 17;

21.2. Contato direto com o/a candidato/a, via e-mail, conforme indicação disponibilizada no item 23.

22. A data da seleção dos bolsistas e voluntários deste edital obedecerá ao período estabelecido no cronograma (item 17).

23. Para a inscrição e demais etapas necessárias, o candidato/a deverá considerar as informações a seguir:

| Plano de Trabalho | Núcleos | Critérios para Inscrição e Seleção | E-mail do/a Coordenador/a |
|-------------------|---------|------------------------------------|---------------------------|
| | | | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| REVIMAT: Revisão de Conteúdos Matemáticos. | REVIMAT | Estar cursando a partir do 2º período do curso de Matemática, sendo obrigatório ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Cálculo I, Cálculo A. e Metodologia do Ensino de Matemática. | netinha@academico.ufs.br |
| Assessoria docente às aulas remotas: uso das plataformas virtuais de aulas e atividades No Ensino Remoto Emergencial (ERE). | Assessoria docente para o Ensino Remoto Emergencial (ERE) na graduação em História. | Estar cursando a partir do 2º período do curso de História e ter conhecimento sobre repositórios virtuais de aulas gravadas, de textos e materiais similares, sobre criação e divulgação de formulários e pesquisas eletrônicas, chats e funcionamento do <i>Google Classroom</i> e afins. | carlos.malaquias@hotmail.com |
| Apoio pedagógico do Idiomas sem Fronteiras (IsF) | IsF Inglês | Estar cursando a partir do 2º período do curso de Inglês e ter proficiência linguística B2 ou B1 (do Quadro Comum Europeu de Referência) ou similar. | elainemaria@academico.ufs.br |
| | IsF Espanhol | Estar cursando a partir do 2º período do curso de Espanhol, ter proficiência linguística B2 ou B1 (do Quadro Comum Europeu de Referência) ou similar. | |
| | Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes de Zootecnia | Estar cursando a partir do 2º período do curso de Zootecnia e ter conhecimento sobre repositórios virtuais de aulas gravadas, de textos e materiais similares, sobre criação e divulgação de formulários e pesquisas eletrônicas, chats e | cjparro@academico.ufs.br |

| | | | |
|---|---|---|---|
| <p>Uso de tecnologias como recursos de apoio pedagógico aos docentes dos cursos do Campus do Sertão da UFS.</p> | | funcionamento do <i>Google Classroom</i> e afins. | |
| | <p>Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes da Agroindústria</p> | <p>Estar cursando a partir do 2º período do curso de Agroindústria e ter conhecimento sobre repositórios virtuais de aulas gravadas, de textos e materiais similares, sobre criação e divulgação de formulários e pesquisas eletrônicas, chats e funcionamento do <i>Google Classroom</i> e afins.</p> | <p>mayconreis@academico.ufs.br</p> |
| | <p>Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes da Educação em Ciências Agrárias e da Terra</p> | <p>Estar cursando a partir do 2º período do curso de Ciências Agrárias e da Terra e ter conhecimento sobre repositórios virtuais de aulas gravadas, de textos e materiais similares, sobre criação e divulgação de formulários e pesquisas eletrônicas, chats e funcionamento do <i>Google Classroom</i> e afins.</p> | <p>arthurnascimento@academico.ufs.br</p> |
| | <p>Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes da Medicina Veterinária</p> | <p>Estar cursando a partir do 2º período do curso de Medicina Veterinária e ter conhecimento sobre repositórios virtuais de aulas gravadas, de textos e materiais similares, sobre criação e divulgação de formulários e pesquisas eletrônicas, chats e funcionamento do <i>Google Classroom</i> e afins.</p> | <p>anacampos@academico.ufs.br</p> |
| | | | |

| | | | |
|--|---|---|--|
| | Tecnologias para Apoio Pedagógico aos docentes da Engenharia Agrônômica | Estar cursando a partir do 2º período do curso de Engenharia Agrônômica e ter conhecimento sobre repositórios virtuais de aulas gravadas, de textos e materiais similares, sobre criação e divulgação de formulários e pesquisas eletrônicas, chats e funcionamento do <i>Google Classroom</i> e afins. | tmaagro@academico.ufs.br |
|--|---|---|--|

24. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

25. O processo de seleção consistirá em três etapas descritas a seguir.

25.1. Primeira etapa (eliminatória):

25.1.1 Inscrições em obediência ao estabelecido nos Itens 7, 17 e 23 bem como qualquer item complementar exposto neste Edital, inclusive de acordo com os Anexos relacionados.

25.2. Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):

25.2.1. Análise e avaliação dos Históricos ou documentos comprobatórios solicitados (Eliminatória) de acordo com as especificidades de cada Plano de Trabalho, conforme os critérios dispostos no Item 23;

25.2.2. Carta de Intenção (Eliminatória e Classificatória): corresponde à 50% (cinquenta por cento) da nota final e deve ser sobre temática relacionada ao Plano de Trabalho ao qual deseja se inscrever. A pontuação varia de 0 a 100 e os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os aspectos a seguir:

25.2.1.1. Abranger aos conteúdos relacionados ao Plano de Trabalho, de acordo com este ou qualquer item deste edital relacionado à Carta de Intenção (até 40 pontos);

25.2.1.2. Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos);

25.2.1.3. Capacidade de síntese (até 15 pontos);

25.2.1.4. Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos);

25.2.1.5. Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos).

25.3. Terceira Etapa (eliminatória e classificatória):

25.3.1. Entrevista: corresponde à 50% (cinquenta por cento) da nota final relacionada ao processo de seleção. Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada em dia

e horário estabelecido pelos/as Coordenadores/as em consonância ao Cronograma previsto neste edital. Os/as coordenadores/as enviarão e-mail informando o horário das entrevistas bem como poderão informar possíveis alterações. Os/as candidatos/as serão informados pelos/as coordenadores/as sobre os critérios de pontuação na entrevista (sendo a pontuação variável de 0 a 100), de forma específica e de acordo com cada Plano de Trabalho, durante o processo seletivo.

PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

26. A Pontuação Final do/as candidato/as será calculada da seguinte forma: pontuação na Carta de Intenção (até 100 pontos) somada à pontuação na Entrevista (até 100 pontos) dividida por 2 (dois), obtendo-se a Nota final com pontuação de 0 a 100 (Pontuação na Carta de Intenção + Pontuação na Entrevista / 2 = Pontuação Final).

26.1. Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados/as desclassificados/as do certame.

26.2 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o cálculo supracitado.

27. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas **deste Edital** ~~por Plano de Trabalho da quantidade total de bolsas~~ para alunos que se inscreverem como pessoas com deficiência. Esta informação deverá estar devidamente sinalizada no seu campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovada por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).

27.1. O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá solicitar ao DAIN, após conhecimento do edital e antes do envio da inscrição aos/as coordenadores/as, documento comprobatório relacionado à sua deficiência. Juntamente à inscrição e demais documentos necessários deverá ser enviada, **obrigatoriamente**, a comprovação solicitada neste item.

28. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

28.1. Maior pontuação na Entrevista;

28.2. Maior pontuação na Carta de Intenção;

28.3. Maior idade.

29. O não preenchimento da quantidade de vagas para bolsistas e voluntários de um Plano de Trabalho, estabelecida no Item 10.1, implicará na imediata realocação das vagas para outro Plano de Trabalho disposto neste Edital. O Plano de Trabalho beneficiado com a inclusão das vagas citadas será determinado com relação ao maior número de classificados em Lista de Excedentes/ Cadastro Reserva em relação aos demais

30. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas nos respectivos Planos de Trabalho, os/as candidatos/as, de acordo com a ordem de classificação, passarão a compor uma listagem de Excedentes/ Cadastro reserva para atender a novas vagas em eventuais substituições e/ou realocações.

30.1. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, candidatos/as relacionados/as na listagem de Excedentes/ Cadastro Reserva poderão ser contemplados de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.

31. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas ou voluntários/as e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V, observando se para bolsistas ou para voluntários), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital (Item 17). Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga

31.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no *Word* para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado única e exclusivamente para asprog@academico.ufs.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte título: Termo de compromisso + ‘Título do Plano de Trabalho’ (no qual o candidato/a está inscrito/a) - Edital 01/2021.

31.1.2 Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por ~~aprovado/a~~ **candidato/a classificado/a e convocado/a**. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para asprog@academico.ufs.br. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: Termo de compromisso + ‘Título do Plano de Trabalho’ (no qual o candidato/a está inscrito/a) - Edital 01/2021.

31.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o e-mail cadastrado no SIGAA ou seu e-mail acadêmico para enviar o Termo de Compromisso, conforme orientações presentes no item 31.

31.3. Caso o discente classificado/a e convocado/a tenha dúvidas ou dificuldades sobre o preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá enviar ao e-mail asprog@academico.ufs.br o relato da sua dificuldade. Somente serão respondidos relatos enviados a partir da publicação do Resultado Final/ Convocação e até às 15h do dia ~~04/06/2021~~ 10/06/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

32.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;

32.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas atividades;

32.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

32.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;

32.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico;

33. O/A bolsista/voluntário/a de Apoio Pedagógico terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

33.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;

33.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;

33.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

33.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;

33.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;

33.6. Encerramento das atividades do Núcleo;

33.7. Término do prazo máximo de concessão;

33.9. Acúmulo de bolsa;

33.10. Por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;

33.11. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;

33.12. A pedido do bolsista.

34. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica;

35. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

36. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br;

37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de abril de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação

AVISO

CARO CANDIDATO/A,

SÓ É PERMITIDO PARTICIPAR DA SELEÇÃO E SER INSERIDO COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DO APOIO PEDAGÓGICO **O ALUNO QUE ESTIVER COM O CADÚNICO PREENCHIDO E DEVIDAMENTE ATUALIZADO CONFORME EXIGÊNCIAS DAS CLÁUSULAS EXPOSTAS NESTE EDITAL.**

PROGRAD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021/ PROGRAD/PROEST

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS DE APOIO PEDAGÓGICO**

| | |
|--|--------------------------------|
| 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS | |
| Nome: | |
| Data de nascimento: | Naturalidade (Município e UF): |
| E-mail: | |
| Telefones para contato: | |
| 3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS | |
| Ano de ingresso: | Matrícula: |
| Está cursando o: _____ semester | |
| Provável ano de conclusão do Curso: | |
| Plano de Trabalho e Núcleo: | |
| Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual? | |
| Desejo concorrer às vagas para: () Bolsista; () Voluntário/a. | |

No envio desta inscrição, declaro conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021/ PROGRAD/PROEST

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
matrícula _____, estudante do curso de _____,
Campus/Centro _____, portador do CPF nº
_____, tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realizar as
atividades previstas no Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico e o Núcleo relacionado, por um período
de 6 até 12 meses.

_____ (SE), _____ de 2021.

Assinatura do/a discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021/ PROGRAD/PROEST

ANEXOS V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(BOLSISTA)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação
_____, matrícula nº _____, participante do
edital conjunto 01/2021/ PROGRAD/ PROEST de Seleção de Bolsistas e Voluntários de
Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o
título _____ e no Núcleo
_____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente
compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de
Graduação e pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, nos termos do Edital Conjunto nº
01/2021/PROGRAD/PROEST.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno
participante e assinado pelo Coordenador responsável _____
pelo Plano de Trabalho acima citado e pelos Pró-Reitores supracitados.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

ALUNO(A)

TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021/ PROGRAD/PROEST

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(VOLUNTÁRIO)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação
_____, matrícula nº _____, participante do
edital conjunto 01/2021/ PROGRAD/ PROEST de Seleção de Bolsistas e Voluntários de
Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o
título _____ e no Núcleo
_____, na condição de **VOLUNTÁRIO**, firmo o presente
compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de
Graduação e pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, nos termos do Edital Conjunto nº
01/2021/PROGRAD/PROEST.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno
participante e assinado pelo Coordenador responsável _____
pelo Plano de Trabalho acima citado e pelos Pró-Reitores supracitados.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

ALUNO(A)

TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

(A serem anexados durante o preenchimento online do Cadastro Único - SIGAA)

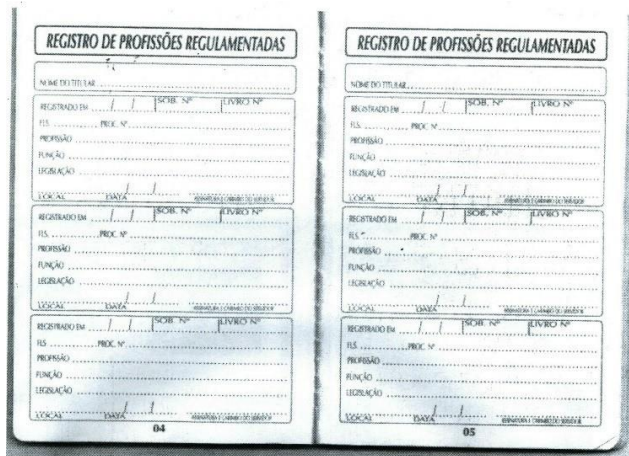
1 - Relação de documentos do Candidato:

- Declaração de composição familiar (incluída a seguir);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET-Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de **Ausência de Carteira de Trabalho**, caso não possua ou **Carteira Profissional de Trabalho**, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
- **Folha de Identificação** (que contém a foto): **Frente e Verso**;
- Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

CORRETO:

The image shows two examples of correct document photocopies. The left document is a 'Dados Pessoais do Trabalhador' form, which includes sections for 'Dados Pessoais do Trabalhador', 'Carteiras Anteriores', and 'Contrato de Trabalho'. The right document is a 'Contrato de Trabalho' form, which includes sections for 'Empregador', 'COCOMF', 'Município', 'Data admitida', 'Registro n.º', 'Remuneração especial', and 'Ass. do empregador ou a cargo v. tes.'. Both forms are filled out with handwritten information and have a signature at the bottom.

INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

2 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

3 - Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):

3.1 – Empregados com Carteira Assinada:

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

3.2 – Profissionais Autônomos:

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no Anexo posterior nº III.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3 – Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre> Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) **ou Benefício de Prestação Continuada - BPC:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre>.

- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

3.5 - Pessoas desempregadas:

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver Anexo III);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no Anexo III.

3.6 – Declaração de Imposto de Renda:

Caso declare imposto de renda, apresentar:

Pessoa Física:

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

4 – Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu,

_____, portador do RG n° _____,
Órgão Expedidor _____, e CPF n° _____, candidato(a)
ao Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios

_____ residente _____ na(o)

_____ [endereço], declaro que a minha família é
composta de _____ [quantidade] pessoas das quais _____ [quantidade]
recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

| Nº | Nome | Grau de parentesco | Idade | Estado Civil | Exerce atividade remunerada | Valor da Renda Bruta em R\$ |
|----|------|--------------------|-------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | | Candidato(a) | | | () Sim () Não | |
| 2 | | | | | () Sim () Não | |
| 3 | | | | | () Sim () Não | |
| 4 | | | | | () Sim () Não | |
| 5 | | | | | () Sim () Não | |
| 6 | | | | | () Sim () Não | |
| 7 | | | | | () Sim () Não | |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu

_____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e
CPF n° _____, membro da família de _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios
_____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde
o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração,
provendo meu sustento da seguinte
forma: _____
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de
20_____.

[ano] [Cidade] [UF] [dia] [mês]

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus
pais ou representantes)

Eu _____
_____, portador do RG nº _____, órgão
expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro
da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de
bolsa/auxílios _____ declaro, para os devidos
fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão
alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

1) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$
;

2) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$
;

3) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$
;

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa,
apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e
a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de
2012, do ministério da Educação).**

_____/_____, _____ de _____ de
20_____.

[Cidade] [UF] [dia] [mês]
[ano]

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU
ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

Eu

_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

1) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$
;

2) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$
;

3) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$
;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de
20_____.

[Cidade] [UF] [dia] [mês]
[ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós,

(nome completo), _____(nacionalidade),

(estado civil), _____
(profissão), portador da Carteira de Identidade sob o n° _____
expedida pelo _____, inscrito no CPF n° _____, e

(nome completo), _____ (nacionalidade), _____
(estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de
Identidade sob o n° _____, expedida pelo _____, inscrito
no CPF n° _____, residentes a

(endereço) declaramos, sob penas
da lei, que convivemos em regime de União Estável de natureza familiar, pública e
duradoura desde _____(dia,
mês e ano) com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e
seguintes do Código Civil.

Local

1° declarante

2° declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo

Nome completo

CPF

CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021/ PROGRAD/PROEST

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure,
marceneiros, costureiras e outros)

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente na

_____ [end
ereção], _____ [cidade/estado], declaro, para os devidos
fins, que exerço a atividade de
_____,
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o
fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299
do Código Penal (falsidade ideológica).**

_____/_____, _____ de _____ de
20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura do declarante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021/ PROGRAD/PROEST

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo (RG)

Nome completo (RG)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL CONJUNTO N° 01/2021/ PROGRAD/PROEST

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____
_____, portador do RG n° _____,
órgão expedidor _____, e CPF n° _____, candidato(a) ou
membro da família do candidato(a)
_____ ao Processo Seletivo para
Ingresso no Programa de bolsa/auxílios
_____, declaro, para os devidos fins, que
não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9° da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de
20____.

[Cidade] [UF] [dia] [mês]
[ano]

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021/ PROGRAD/PROEST

DECLARAÇÃO INFORMAL DE GUARDA DE MENOR(ES) DE 18 ANOS

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____
_____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, candidato(a) () ou membro da família do candidato(a) ()
ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/ auxílios da UFS, declaro, para
os devidos fins, que o(s) menor(es) _____

_____ inscrito no RG e/ou Certidão de Nascimento _____,
filho de _____

_____, com o (a) qual tenho vínculo de parentesco
_____ se encontra sob a minha guarda,
responsabilidade, proteção e cuidados desde _____ de _____ de
_____, pelo seguinte motivo: _____

DECLARO ainda, que em decorrência do
motivo _____

_____, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em
questão. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código
Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa,
apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a
ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções
penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do
Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura